ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1575, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou , com base no Art. 166, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 42 e 43, seus Parágrafos e Incisos, da Lei nº 4.320/64, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, à Lei Municipal nº 1.569, 17 de dezembro de 2001, Lei Orçamentária do Exercício de 2002, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para as dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Órgão: ***02 Poder Executivo***
Unidade: ***08 Secretaria Municipal de Saúde***
Função: ***10 Saúde***
Sub-Função: ***302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial***
Projeto: ***1040 Const. e Equipamento de 3 Postos de Saúde, Bairros Paizinho Maria, Gilberto Pinheiro e Santa Maria Gorete.***
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
(Trinta mil reais-x-x-x-x-x)

Órgão: ***02 Poder Executivo***
Unidade: ***07 Secretaria Municipal de Saúde***
Função: ***17 Saneamento***
Sub–Função: ***512 Saneamento Básico Urbano***
Projeto: ***1041 Const. Sistema de Esgotamento Sanitário Bairro Paizinho Maria***
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 40.000,00
(Quarenta mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

Órgão: ***02 Poder Executivo***
Unidade: ***05 Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento***
Função: ***20 Agricultura***
Sub – Função: ***606 Extensão Rural***
Projeto: ***1042 Const. Passagens Molhadas e Muros de Arrimo – Zona Rural.***
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 13.000,00
(Treze mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Órgão: ***02 Poder Executivo***
Unidade: ***06 Sec. Mun. Assistência Social***
Função: ***08 Assistência Social***
Sub – Função: ***243 Assistência à Criança e ao Adolescente***
Projeto: ***1043 Const. e Equipamento de Creche no Bairro Sílvio Bezerra de Melo***
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
(Trinta mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Órgão: ***02 Poder Executivo***
Unidade: ***09 Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos***
Função: ***15 Urbanismo***
Sub – Função: ***Infra-Estrutura***
Projeto: **1044** ***Const. Muros de Arrimo e Drenagens – Zona Urbana***
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 24.000,00
(Vinte e quatro mil reais x-x-x-x-x-x-x)

Art. 2º - Os recursos para suportar ao ***Crédito Adicional Especial***, correspondem aos repasses financeiros oriundos dos seguintes convênios:

I – Projeto 1040 – Postos de Saúde = Convênio nº 2561/2000 – Ministério da Saúde/Prefeitura Municipal de Currais Novos.

II – Projeto 1041 – Esgotamento Sanitário = Convênio nº 1933/1999 – FUNASA/Prefeitura Municipal de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

III – Projeto 1042 – Passagens Molhadas e Muros de Arrimo = Convênio nº 901/2000 – Min. da Integração Nacional/Prefeitura Municipal de Currais Novos.

IV – Projeto 1043 – Creches = Termo de Responsabilidade nº 1673/2000-Min. Previdência e Assistência Social-SEAS/Prefeitura Municipal de Currais Novos.

V – Projeto 1044 – Muros de Arrimo e Drenagens – Convênio 901/2000 – Min. Integração Nacional/Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - Palácio Prefeito Raul Macêdo, 18 de março de 2002

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO GOMES DE MELO JUNIOR
Resp.p/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos